

BOLSAS IBERO-AMERICANAS SANTANDER INVESTIGAÇÃO

Programa Santander Universidades

EDITAL 2019

1. Âmbito do Concurso

O Programa de Bolsas Ibero-americanas Santander Investigação tem como objetivo reforçar a mobilidade e o intercâmbio de professores, investigadores e estudantes de doutoramento entre universidades e centros de investigação ibero-americanos.

O intercâmbio deverá ser realizado numa instituição parceira pertencente à rede do Programa, sendo obrigatória a existência de um Protocolo de Cooperação entre o IPS e a mesma.

Esta tipologia de bolsa visa promover a atualização do nível de conhecimentos, a aprendizagem de novas técnicas e métodos, e o estabelecimento ou consolidação de vínculos académicos entre equipas de investigação e instituições ibero-americanas, permitindo inclusivamente reunir informação adicional e específica necessária para os estudos ou investigações que os destinatários estejam a realizar. Especificamente, as bolsas também pretendem ajudar a completar a formação e especialização científica e técnica do pessoal investigador em formação ou dos estudantes de doutoramento.

O Programa de Bolsas Ibero-Americanas Santander Investigação é patrocinado pelo Banco Santander e segue um Regulamento Geral de Acesso, disponível na área internacional da página web do IPS e na página www.bolsas-santander.com.

2. Candidatos Elegíveis

De acordo com o regulamento do Programa de Bolsas Ibero-americanas Santander Investigação podem candidatar-se a esta tipologia de bolsa docentes/investigadores do IPS e será dada preferência a **candidatos com idade inferior a 35 anos (desde que o programa de trabalhos cumpra os requisitos obrigatórios)** e detentores de um currículo académico/profissional meritório, com contrato com o IPS no momento da concessão da Bolsa, e em vigor durante todo o período em que decorrerá a mobilidade.

3. Bolsa de Mobilidade

Serão atribuídas **duas** Bolsas Santander Investigação, no valor de **5.000€** cada, independentemente do país de destino. Este montante destina-se a apoiar gastos com deslocações, alojamento e subsistência.

O pagamento das Bolsas é feito diretamente ao candidato, **exclusivamente através de contas do Banco Santander**, pelo que os candidatos selecionados que não sejam clientes deste banco terão de abrir uma conta específica para o efeito.

A gestão da verba atribuída é da inteira responsabilidade do/a candidato/a, sendo o seu pagamento realizado integralmente após a assinatura do Contrato de Docente em Mobilidade.

A duração mínima da Bolsa para professores e investigadores é de **dois meses**, não sendo obrigatório que este período seja em contínuo (desde que devidamente justificado pelas necessidades do próprio programa de trabalhos). Esta deverá ter **início durante o ano civil de 2019**, devendo a estadia na instituição parceira estar **terminada antes de 30 de junho de 2020**.

4. Documentação a apresentar

a) Em sede de candidatura

- *Curriculum Vitae*;
- **Formulário de Candidatura** (a preencher diretamente na página *web* das Bolsas Santander Universidades) em: <https://www.becas-santander.com/pt>
- **Plano de Trabalho elaborado e detalhado do projeto/investigação a desenvolver na instituição de destino** (o projeto a desenvolver deverá consistir num trabalho de investigação básica, investigação estratégica, investigação aplicada, desenvolvimento experimental ou transferência de conhecimentos, incluindo a inovação e as capacidades de assessoria, supervisão e docência, gestão dos conhecimentos e direitos de propriedade intelectual, e a exploração de resultados de investigação);
- **Parecer do Diretor** da respetiva Escola do IPS;
- **Carta de Aceitação** da instituição de destino.

Conforme mencionado no ponto 1. do presente Edital, para além da documentação supra mencionada, a mobilidade tem obrigatoriamente que estar abrangida por um **Protocolo de Cooperação** ou **Convénio** entre o IPS e a instituição de destino.

Pode consultar a listagem das instituições participantes do Programa Santander Universidades na respetiva página web em <http://www.becas-santander.com/>, bem como na área internacional da página web do IPS. Pode igualmente consultar na área internacional da página web do IPS as instituições com quem o Instituto tem Protocolos assinados.

b) Após seleção e antes da mobilidade

Se o candidato for selecionado será assinado um **Contrato de Docente em Mobilidade**, que confere o estatuto de docente em mobilidade, e no qual ficarão definidos os direitos e os deveres dos dois outorgantes. Neste Contrato ficará nomeadamente estabelecido que o candidato aceita as condições estipuladas na Convocatória Santander 2019, bem como que se compromete a regressar à instituição de origem uma vez terminada a sua mobilidade.

c) Após a mobilidade

- **Relatório Final Individual**, certificado pelo diretor do projeto e/ou centro com que colaborou;
- **Carta de Confirmação** emitida pela instituição de destino com as datas do período de mobilidade.

Ambos os documentos deverão ser entregues obrigatoriamente até 15 dias após o regresso.

Toda a documentação mencionada neste ponto (à exceção do Formulário de Candidatura, que é de preenchimento *online*) deverá ser enviada por e-mail para cimob@ips.pt, em formato PDF, até à data definida para o efeito. Deverá igualmente ser entregue uma cópia em suporte de papel no CIMOB-IPS.

5. Critérios de seleção

A seleção dos candidatos será realizada de acordo com os seguintes critérios:

- Perfil curricular;
- Interesse académico e/ou científico do Plano de Trabalho apresentado, e sua adequação ao centro de investigação ou universidade de destino;

- Será dada preferência a investigadores dos Centros de Investigação sediados no IPS, sendo para isso necessário que anexem um parecer da Comissão Científica do respetivo centro atestando o alinhamento do Programa de Trabalhos proposto com o Plano de Atividades do respetivo Centro para o triénio 2018-2020.

6. Júri do concurso

O júri do presente concurso é composto pelos seguintes elementos:

Presidente: Professor Doutor Armando José Pinheiro Marques Pires

Vogal: Professora Doutora Ana Lúcia Alvito dos Santos Furtado de Castro

Vogal: Professora Doutora Carla Cibebe Fiel Vasconcelos Figueiredo

7. Prazo de candidatura

As candidaturas devem ser apresentadas **até dia 30 de junho de 2019.**

8. Divulgação de resultados

Os resultados serão divulgados até **29 de julho de 2019.**

9. Contactos e informações adicionais

As questões relacionadas com este concurso podem ser direcionadas cimob@ips.pt.

Informação adicional e documentação do concurso disponíveis na área internacional da página web do IPS.

Setúbal, 27 de maio de 2019.

O Presidente,



Prof. Doutor Pedro Dominginhos